



GABRIEL LIMA



Casa de Jorge Amado no Rio Vermelho

A Prefeitura do Salvador e a família Amado convidam a imprensa para apresentação nesta quinta-feira, a partir das 11h, na Fundação Casa de Jorge Amado, no Centro Histórico, de como irá funcionar a Casa do Rio Vermelho, onde viveram Jorge Amado e Zélia Gattai e que está sendo reformada para ser aberta ao público, como memorial. O imóvel estava fechado há 11 anos. Também estará presente na apresentação o curador do memorial, Gringo Cardia. A solenidade de inauguração acontecerá no próximo dia 7 de novembro.

AGECOM



A Prefeitura reformou a USF do bairro num espaço de pouco mais de três meses e já prometeu para breve ampliar as equipes de saúde

JARDIM NOVA ESPERANÇA GANHA USF E UMA PRAÇA

A Unidade de Saúde da Família tem capacidade para atender 289 pessoas por dia

A Prefeitura inaugurou ontem, no Jardim Nova Esperança, a reforma da Unidade de Saúde da Família (USF), com capacidade para atender 289 pessoas por dia e uma pra-

ça de 600 metros quadrados, com equipamentos de ginásticas e local definido para crianças de zero a cinco anos. O prefeito ACM Neto, que esteve em julho no bairro au-

torizando os serviços, prometeu à comunidade que em breve a USF será ampliada, melhorando de maneira substancial a oferta do serviço de saúde na região. O número

de equipes de saúde da família também será aumentado. A Praça São João foi construída numa área subaproveitada, atendendo a reivindicações dos moradores. **Pág. 3**

CEMITÉRIOS MUNICIPAIS RECEBEM AÇÕES DE REPARO

Manutenção inclui construção de banheiros adaptados para deficientes físicos

Em função da proximidade do Dia de Finados (2 de novembro), a Prefeitura do Salvador realizou ações de reparo em seis dos dez cemitérios de responsabilidade municipal, localizados em Itapuã, Periperi, Paripe, Brotas, Plataforma e Pirajá. Os cemitérios municipais localizados nas ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Ponta de Nossa Senhora dos Frades (Paramana) também passarão por reparos nos próximos dias. Os serviços

de manutenção tiveram início no último dia 21.

A ação teve início no Cemitério Municipal de Brotas, com serviços de capinação, gancheamento, roçagem e pintura. De acordo com o encarregado do cemitério, Sideval Gonzaga, o serviço é fundamental devido ao fluxo intenso de visitas. “A expectativa para o dia 2 é que tenhamos muito movimento pela manhã. Este serviço é essencial já que, nesta época do ano, o

tempo favorece o crescimento de mato”, completou.

De acordo com a titular da Coordenadoria de Serviços Diversos, Janete Garcia, desde o início do ano os cemitérios vêm recebendo reformas em suas unidades. “O cemitério de Itapuã, por exemplo, foi totalmente reformado, contando com novos sanitários e corpo administrativo, além da adição de 48 gavetas e ampliação do velório”, enfatizou. Desde agosto, outras obras estão

em andamento nas unidades de Plataforma, Periperi e Paripe, com a reforma da administração, construção de banheiros públicos adaptados para deficientes físicos e de rampas de acesso. Na unidade de Brotas, a intervenção será na reforma da capela. A secretária de Ordem Pública, Rosemma Maluff, afirmou que estes serviços pretendem humanizar o atendimento à população, além de resgatar dignidade e cidadania.

COMEMORADO UM ANO DO CRAS ENGOMADEIRA

No local a população tem acesso ao Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida

Uma série de atividades voltadas para a comunidade marcou nesta quarta-feira a comemoração do aniversário de um ano do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) do bairro da Engomadeira, que oferece uma ampla gama de serviços para a população. No local, as crianças contam com aulas de música e teatro, idosos desfrutam de espaço para convivência, enquanto as famílias recebem assistência social e têm acesso a todos os programas oferecidos ou intermediados pela Prefeitura, a exemplo do Bolsa Família e o Minha Casa, Minha Vida.

O destaque da festa foi a apresentação das crianças que participam dos projetos de arte e cultura da unidade, além de um culto ecumênico. Segundo a coordenadora Marta Lima, atualmente 1.070 famílias são assistidas pelo Cras En-



PALOMA CARVALHO

Cinquenta crianças, de seis a 15 anos, são assistidas pela unidade, com a realização de cursos de teatro e música

gomadeira. Lá, elas contam ainda com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa de Atenção Integral à Família (Paif) e Assistência Jurídica e Social (Ajuris

Móvel), prestada uma vez por semana.

Cerca de 50 crianças de seis a 15 anos são assistidas pela unidade, com a realização de cursos de teatro e música. A garotada, que frequenta

o local no turno oposto aos que estão na escola, participa também de aulas de conhecimentos gerais, com discussões sobre temas da atualidade e de brincadeiras lúdicas (pintura, colagem, etc).



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

UNIDADE DE SAÚDE ENTREGUE EM JARDIM NOVA ESPERANÇA

Em pouco mais de três meses de obras, a comunidade de Jardim Nova Esperança recebeu dois importantes equipamentos ontem, após entregas realizadas pelo prefeito ACM Neto: a Unidade de Saúde da Família

(USF) Nova Esperança, que foi completamente requalificada, e a Praça São João, construída numa área subaproveitada. Os dois espaços foram visitados pelo prefeito no início de julho, quando foi assinada a ordem de

serviço para reforma da unidade de saúde e autorizada a construção da praça, atendendo a apelos de moradores.

A nova USF é composta por duas equipes de saúde da família e duas de bucal, com capacidade para atender 289 pessoas por dia. O secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, afirmou que o posto completou dez anos sem receber melhorias. “Essa é uma unidade extremamente demandada pela população exatamente por estar numa comunidade distante da oferta

A USF dispõe de quatro equipes e capacidade para atender 289 pessoas diariamente

de outros serviços de saúde. Durante a reforma, enfrentamos dificuldades que não esperávamos, como uma grande revisão na área de esgotamento, além da própria estrutura”, afirmou. O prefeito aproveitou a oportunidade para anunciar que, em breve, a unidade será ampliada, melhorando de maneira substancial a oferta do serviço de saúde na região. “Quando estive aqui há cerca de três meses, percebi nos rostos das pessoas a falta de esperança exatamente porque os anos passavam e nada acontecia. Em dez anos, não houve sequer uma manutenção para garantir o funcionamento desse posto. Para corrigir esse problema, em breve daremos início à ampliação, aumentando também o número de equipes de saúde da família”, declarou Neto.



FOTOS: AGECOM

O bairro recebeu dois importantes equipamentos, um de saúde e outro de lazer, como a Praça São João, com local definido para crianças de zero a cinco anos



PRAÇA

Em seguida, o prefeito e o presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), Marcílio Bastos, entregaram a Praça São João, numa área central do bairro que, anteriormente, estava subaproveitada. Foram investidos cerca de R\$ 90 mil, numa área de 600 m². Agora, a praça conta com espaço de convivência, equipamentos de ginásticas e local definido para crianças de zero a cinco anos, sendo tudo produzido pela própria Desal, facilitando, portanto, a manutenção dos equipamentos. Da mesma forma que em outras praças, foram utilizados pergolados, que melhoram o perfil arquitetônico do espaço.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.477 de 29 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013 em seu artigo 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados, no corrente exercício, conforme **Processo nº 106.950/2014 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe De Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.477/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.015.2511	3.1.90.01	003	11.200.000	
	09.272.015.2511	3.1.90.03	003	6.800.000	
SUB-TOTAL				18.000.000	
TOTAL GERAL				18.000.000	

DECRETO Nº 25.478 de 29 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.478/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	15.000	
	14.422.034.2222	3.3.90.39	000		8.000
	14.422.034.2225	3.3.90.39	000		7.000
SUB-TOTAL				15.000	15.000
TOTAL GERAL				15.000	15.000

DECRETO Nº 25.479 de 29 de outubro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.479/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	75.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.36	000		75.000
SUB-TOTAL				75.000	75.000
400002-SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	15.000	
	23.695.007.2269	3.3.90.37	000	61.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		15.000
	23.695.007.2269	3.3.90.39	000		61.000
SUB-TOTAL				76.000	76.000
TOTAL GERAL				151.000	151.000

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
606/2014	MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	6º
663/2014	RONALDO MELO MARTINS DA COSTA	6º

Salvador, 29 de outubro de 2014.

PAULO PINHEIRO

Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº245/2014**

Constitui a Comissão Permanente de Capacitação para os trabalhos referentes à elaboração do Programa de Capacitação Anual - PCA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014, que altera o Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Capacitação para os trabalhos referentes à elaboração do Programa de Capacitação Anual - PCA que passa a ser constituída pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

COORDENAÇÃO**NOLAIR DIAS DOS SANTOS**

Suplente: CIOMARA LOBO MATOS

Representação: **ASPLA, ASCOM, AECON, ASCEM, CFM e CDC****ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**

Suplente: SANDRA MARA NEVES DE OLIVIERA

Representação: **DGRM, REFIG, CFI, CAC, CCD e CTJ****ANTÔNIO RICARDO GÓIS PEREIRA**

Suplente: LUCIANA BORGES TEIXEIRA

Representação: **DGTM, CAF, CCT e CDH****CELSO TADEU DE AZEVEDO SILVEIRA**

Suplente: ANA CAROLINA LINS DE CASTRO

Representação: **CGM, CAU e CCI****JOSÉ GILBERTO ALFREDI MATTOS**

Suplente: SUSI MARIA RAMOS VIEIRA DOS SANTOS

Representação: **COT****JANETE GOMES LIMA**

Suplente: MARI LUCE ALVES DE PAIVA

Representação: **CAD, NOF, COPEL e RPGMS****CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA**

Suplente: TEREZA CRISTINA DE SOUZA FADIGAS

Representação: **CAP****WELINGTON DO CARMO CRUZ**

Suplente: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

Representação: **CMT**

Art. 2º Para os fins do disposto nesta portaria entende-se por cursos de capacitação as atividades de aprendizagem presencial ou a distância que visem ao desenvolvimento das funções institucionais atribuídas aos servidores, cuja necessidade tenha sido detectada pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e/ou pelos seus servidores.

Art. 3º Os cursos de capacitação a que se refere esta portaria deverão observar as seguintes diretrizes de desenvolvimento:

I - iniciação: visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, do Planejamento Estratégico, do Plano de Ação Anual da SEFAZ e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente de trabalho;

II - formação: visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos

profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III - desenvolvimento: visa a implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;

IV - gestão: visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá ser considerado para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - inter-relação: visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional, bem como entre os próprios servidores; e

VI - específica: visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Capacitação tem como função principal elaborar a proposta do Programa de Capacitação da SEFAZ, a cada ano, incluindo as ações de planejamento, execução e avaliação, juntamente com o Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CDC.

Parágrafo único - Compete aos membros da Comissão Permanente:

a) Realizar o levantamento dos cursos de maior necessidade, junto às Unidades a que representam, bem como a indicação dos servidores interessados;

b) solicitar às equipes a elaboração de descritivo pormenorizado dos cursos, com indicação do objetivo, do conteúdo programático, da carga horária mínima, da qualificação do ministrante, do período de realização, dentre outros, em conjunto, com o responsável pela Unidade requisitante;

c) encaminhar o descritivo para aprovação da(s) Chefia(s), diretamente interessada(s) no curso e seu(s) respectivo(s) Diretor(es)/ Coordenador(es);

d) analisar quais os cursos realizados tiveram impacto positivo ou negativo para a Unidade a que representam;

e) propor a inclusão, exclusão ou modificação dos cursos no Programa de Capacitação Anual - PCA, para deliberação da Comissão;

f) informar ao CDC sobre eventual modificação do(s) servidor(es) inscritos nos cursos com indicação do(s) respectivo(s) substituto(s);

g) indicar à(s) Chefia(s) da(s) unidade(s), a inclusão de servidor(es) que ainda não tenha(m) participado de cursos, de tal forma a cumprir o princípio da universalização do Programa, de modo a que todos os servidores da SEFAZ obtenham seu crescimento profissional.

Art. 5º As Unidades deverão comunicar aos respectivos membros da Comissão Permanente de Capacitação, em tempo hábil, qualquer modificação de interesse no curso, incluindo substituição dos servidores inscritos, datas, cargas horárias, dentro outras, para a formalização desta modificação, atendo-se a data prevista para sua realização.

Parágrafo único - As vagas definidas serão atribuídas proporcionalmente para cada Unidade solicitante, podendo ser abertas para outras Unidades em caso de não preenchimento total destas.

Art. 6º No caso do número de inscritos ultrapassar o número de vagas nos cursos/módulos abertos, haverá um processo seletivo, observados os seguintes critérios:

I - a necessidade de capacitação fundamentada pela chefia imediata e pela direção/coordenação da unidade de lotação, considerando a aplicação dos conhecimentos;

II - a proporcionalidade de atendimento entre os servidores;

III - a não desistência do servidor em cursos/módulos anteriores;

IV - a distribuição equitativa das vagas entre as unidades;

V - a frequência do servidor em cursos anteriores.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente de Capacitação apresente ao Secretário Municipal da Fazenda a Proposta do Plano de Capacitação do próximo exercício.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de Outubro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA N.º 597/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 4911/2014-SMED**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME** (CNPJ: 13.449.663/0001-30), por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato n.º 025/2014 - SMED, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.2, alínea "a", e subitem 11.1.4, alínea "b" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de outubro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 611 de 29 de outubro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5.º, § 1.º e 2.º, do Decreto n.º 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta n.º 489, de 01 de setembro de 2014, Portaria Conjunta n.º 541, de 23 de setembro de 2014, Portaria Conjunta n.º 552, de 03 de outubro de 2014, Portaria Conjunta n.º 560, de 09 de outubro de 2014 e Portaria Conjunta n.º 604, de 27 de outubro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1.º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2.º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA N.º 611/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3.º Quadrimestre / 2014

22 - Gabinete do Vice-Prefeito 220002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF				
RS 1.00				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	706.830	220.661	837.830	392.070
TOTAL	706.830	220.661	837.830	392.070

27 - Secretaria Municipal da Fazenda 270002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF				
RS 1.00				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	44.841.712	20.845.484	45.959.712	24.661.025
TOTAL	44.841.712	20.845.484	45.959.712	24.661.025

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 457002 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB				
RS 1.00				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	4.457.061	1.929.964	4.457.061	1.929.964
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.930.634	1.281.584	2.161.516	1.516.064
TOTAL	6.387.695	3.211.548	6.618.577	3.446.028

47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil 476002 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP				
RS 1.00				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	423.591.026	158.932.995	423.591.026	158.932.995
024 - Transferências de Convênio - Outros	20.650.000	5.097.325	20.750.000	5.197.325
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	6.451.000	3.830.349	6.451.000	3.830.349
042 - ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	24.558.000	6.168.221	24.558.000	6.168.221
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	830.060	827.960	830.060	827.960
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	20.000	20.000	20.000	20.000
TOTAL	476.100.086	174.876.850	476.200.086	174.976.850

80 - Encargos Gerais do Município 800004 - Gestão da Semge - SEMGE				
RS 1.00				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	20.474.649	7.153.081	20.593.649	8.993.062
TOTAL	20.474.649	7.153.081	20.593.649	8.993.062

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 326/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 7294/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), **EDNA RAMOS DE SANTA, Técnico Administrativo Municipal**, Código 5101, Matrícula n.º 2226904, lotação na TRANSALVADOR, em R\$ 2.483,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.300,00 - Adicional (51%) - R\$ 663,00 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 520,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 327/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 12257/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e incisos I, II, III, e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARIA DE FATIMA SANTANA VELOSO CLEMENTINO, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais**, Nível II, Referência J, Código 9000, Matrícula n.º 247, lotação do(a) **SUCOM Superintendência de Ordenamento do Uso do Solo do Município**, em R\$ 7.138,52 (Sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.629,42 - Adicional (42%) - R\$ 1.524,36 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 1.451,77 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R\$ 532,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 328/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 9416/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e incisos I, II, III, e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **HUMBERTO GÔES DA FONSECA, Profissional de Atendimento Integrado**, Código 28013, Matrícula n.º 16149 lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 10.454,99 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.844,68 - Adicional (51%) - R\$ 2.602,16 - Insalubridade (20%) - R\$ 1.020,45 - Gratificação Competência (45%) - R\$ 1.730,11 - Vantagem Pessoal GMS NUS DEC. JUD (32,71%) - R\$ 1.257,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 329/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5044/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria n.º 236/2014 de 09/09/2014 publicada no DOM de 12/09/2009, para** fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **TANIA MARIA PALMEIRA DA SILVA, Professor Municipal Nível II**, Referência "C", Código 59000, Matrícula n.º 15581, lotação do(a) **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 8.884,93 (Oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.012,86 - Adicional (51%) - R\$ 1.536,56 - Gratificação Atividade Complementar 025 (28,90%) R\$ 870,72 - Gratificação Periferia INC, (30%) - R\$ 903,86 - Gratificação Exercício Magistério INC, (45%) - R\$ 1.355,79 - VP LC 22 ART. 06 (40%) R\$ 1.205,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 330/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 539/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a**

Portaria nº 319/2014 de 23/10/2014, Publicado no DOM de 28/10/2014 para Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), **ANACI ROSALVO RIBEIRO DE MIRANDA**, Professor Municipal Nível II, Referência "F" Matrícula nº23104, Código 59000 lotação na **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.740,08 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.244,52 - Adicional (42%) - R\$ 1.362,70 - Gratificação Atividade Complementar 025 (19,80%) - R\$ 642,41 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 973,36 - VP LC 22 ART.06 (20%) - R\$ 648,90 Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 1.460,03 - Estabilidade Econômica DM 3 (50%) 1.408,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 331/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3850/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" ambos da Constituição Federal de 1988 e Art. 17 inciso II, paragrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado (a) **MARILENE MARQUES BORGES**, Professor Municipal Nível II, Referência "H" Código 59000, Matrícula nº 871377, lotação do(a) **SEMED** - Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 855,41 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco reais quarenta e um Centavos), equivalente a 47% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído da seguintes parcelas: Proventos (Artigos 59, 61 e 62 da ON. SPS Nº 02/2009 em R\$ 1.820,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de OUTUBRO de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº332/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6695/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ANORAILTON CONCEIÇÃO SANTOS SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 17190, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 9.185,35 (Nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.844,68 - Adicional (48%) - R\$ 2.449,09 - Gratificação de Competência (42,50%) - R\$ 1.633,99 - Vantagem Pessoal GMSNUS (32,71%) - R\$ 1.257,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/05/2014 data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 333/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6266/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a), **JACILENE DA SILVA LUZ**, Auxiliar de Ensino Primário (em extinção), Código 104, Matrícula nº 18904, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.644,65 (Mil, Seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 655,24 - Adicional (51%) - R\$ 334,17 - Aulas Extras INC (100%) - R\$ 655,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 334/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 235 /2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e incisos I, II, III, e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARA NUBIA OLIVEIRA DE SÃO BERNARDO NEVES**, Analista de Gestão Pública Municipal, Matrícula nº 302709, lotação do(a) **SUCOP** - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 3.846,50 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.450,00 - Adicional (27%) - R\$ 661,50 - Gratificação de Competência (30%) - R\$ 735,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 335/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 781/2014, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **RENILDA MENEZES PLESSIM**, Advogado I (em extinção), Código 263, Matrícula nº 813316, lotação do(a) **SEMUT** - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, em R\$ 11.838,07 (Onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **ABRIL/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.899,73 - Adicional (48%) - R\$ 1.391,87 - Estabilidade Econômica Grau 58 (50%) - R\$ 6.012,70 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 1.533,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº320/2014, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 23/10/2014, publicada no **DOM** de 28/10/2014.

Onde se lê: ..., retroagindo seus efeitos a 09/11/2014 data da idade limite.

Leia-se: ..., retroagindo seus efeitos a 09/11/2013 data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de Outubro de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 430/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20h para 40h dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2060/2014	CARLA KLOH	879.629
4349/2014	JOSETE MORENO DO NASCIMENTO ALMEIDA	878.168
3176/2014	PAULO CESAR CLAUDINO	881.530
4117/2014	SUZANE MARIA SILVA MARANDUBA	881.759

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 431/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20h para 40h dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2140/2014	ADRIANO ALMEIDA CERQUEIRA	881.485
2389/2014	ALEXANDRA CARDOSO RODRIGUES	875.816
3173/2014	ANA ANGELICA DE SOUZA PINTO	879.706
2826/2014	ANDRÉ MESSIAS DE OLIVEIRA GOMES	879.701
5501/2014	CARLA DIAS GOMES	874.889
2347/2012	CARMILTON MAMEDE DE JESUS FILHO	872.038
2921/2014	ELIENE GABRIEL DE SOUZA SANTOS	881.770
1263/2014	FLÁVIO DAVID SANTOS AZEVEDO	881.791
0446/2014	FRANCISCO JOSÉ MACHADO MEIRA	876.305
2353/2014	HELENICE SANTANA BATISTA	878.292
3214/2014	IVANI DE BRITO	879.895
4652/2014	IVE LIMA PALMA MANSUR DE CARVALHO	878.925



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1004/2014	MARGARIDA SEIXAS TROTTE MOTTA	877.417
0513/2014	MARIA CRISTINA BRANDÃO BARRETTO	878.151
0380/2014	MARLY ARISE FLORENCIO	872.319
2005/2014	MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS	870.937
4173/2014	MICAEL TEIXEIRA CARDOSO	881.460
3559/2014	PEDRO ARAUJO KALILE	879.292
3775/2014	RAFAEL BATISTA DE QUEIROZ	881.436
1174/2014	VALDINEIA NEIRE PEREIRA DOS SANTOS	877.449

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA N.º 432/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desclassificado o texto: O Mundo Inteiro de Thiago Pereira de Jesus, Escola Municipal Professora Eufrosina Miranda, Profº Orientador: Rosangela da Silva Ferreira, nos termos do Art.6.1 da Port. 227/2014 que instituiu o Prêmio Jorge Amado de Literatura.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA N.º 433/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar o resultado do Concurso Prêmio Jorge Amado de Literatura instituído pela Portaria 227/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

CATEGORIA POESIA

1º Classificado

Título da Obra: Ser negro

Aluno: Giovanna Bispo dos Santos Silva

Escola Municipal Cidade de Itabuna

Profº. Orientador: Sheila Azevedo Silva - Matrícula: 0878980

Coordenadoria Regional de Ensino - Subúrbio

2º Classificado

Título da obra: Zezé Zezé

Aluno: Milena da Silva de Jesus Bispo

Escola Municipal Baha I

Profº. Orientador: Alda Dias Trigueiros - Matrícula: 0877537

Coordenadoria Regional de Ensino - Itapuã

3º Classificado

Título da obra: Diário de uma Criança

Aluno: Levi Xavier Monteiro de Oliveira

Escola Municipal Híberto Silva

Profº. Orientador: Jacileide Dantas dos Santos -Matrícula: 0871703

Coordenadoria Regional de Ensino - Cidade Baixa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 353/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 15/10/2014, a servidora **GILCIMEIRE SANTA ROSA COSTA**, mat. nº. 981093, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor Administrativo e de

Serviços Gerais, do Centro de Saúde Edson Teixeira Barbosa, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 361/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10298/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 362/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10363/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 363/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10421/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 364/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10418/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 365/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10415/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 366/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10426/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 367/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10422/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 368/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10419/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 369/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada

pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10424/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 370/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10361/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 371/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10430/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 372/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10512/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 373/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10323/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA Nº 374/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10326/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 375/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10321/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 376/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10342/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 377/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10335/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 378/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10340/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA**

POR SERVIDOR DO SAMU conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 379/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10295/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 380/2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10338/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 057/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 478, Chefe de Setor A, grau 62, código 6201, para cumulativamente com a função que exerce substituir Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 399 no exercício da função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, código 6301, do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular, por motivo de Licença Prêmio, no período de 03 a 17 de novembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de outubro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL - (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2011)

À PEDIDO DA CONTRATADA

CONTRATO REDA Nº	CONTRATADA	A PARTIR DE
09/2013	IREMA SANTOS SILVA	29/10/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de outubro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****PORTARIA Nº 132/2014**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de Outubro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 132 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	52.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	000		52.000
SUB-TOTAL				52.000	52.000
TOTAL GERAL				52.000	52.000

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA N.º553/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008, e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações em Vias dos Bairros do Comércio e Centro da Cidade**, solicitação feita através do Processo nº. 37.036 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Vivo S/A. / Elo Telecom,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio, nas seguintes vias:

Etapa I - Bairro do Comércio, iniciando na Rua da Polônia, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Estados Unidos e a Rua Miguel Calmon, lado direito do sentido assim definido, seguindo pela Rua Miguel Calmon, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua da Polônia e a Rua da Grécia, lado direito do sentido assim definido, na Rua da Grécia, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Miguel Calmon e a Avenida Estados Unidos, lado esquerdo do sentido assim definido, na Avenida Estados Unidos no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Grécia e Bélgica, lado direito do sentido assim definido, Rua da Bélgica no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Estados Unidos e a Via que Margeia a Praça Cayru, lado esquerdo do sentido assim definido, na Via que Margeia a Praça Cayru, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Bélgica e a Rua Conceição da Praia, lado esquerdo do sentido assim definido e na Rua Conceição da Praia, desde a sua interseção com a Via que Margeia a Praça Cayru até em frente à Loja Oceania, lado esquerdo do sentido assim definido.

Etapa II - Bairro do Centro da Cidade, na Via que margeia a Praça da Piedade, trecho compreendido entre as suas interseções com Rua Portão da Piedade e a Avenida Sete de Setembro, lado direito do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados entre os dias 10 de novembro de 2014 e 09 de março de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do art. 1º;

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05:30h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 37.036 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Vivo S.A. / Elo Telecom.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente Executivo em Exercício

PORTARIA N.º554/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008, e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Travessa Salvador Pires e no Largo dos Aflitos** - Centro, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 65.155 / 2013, sob a responsabilidade técnica VIVO S/A / Elo Telecom,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, da Travessa Salvador Pires, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Sete de Setembro e a Rua Carlos Gomes, lado direito do sentido assim definido e na Via que Margeia o Largo dos Aflitos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Carlos Gomes e a Praça do Mirante dos Aflitos, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 05:00h da segunda-feira e no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados entre os dias 10 de novembro de 2014 e 08 de janeiro de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - A travessia da pista da Rua Carlos Gomes na sua interseção com a Travessa Salvador Pires, deverá ser realizada pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento **somente em área de passeio**.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.



§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05:30h.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no processo n.º 65.155 / 2013, sob a responsabilidade técnica VIVO S/A - Elo Telecom .

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente Executivo em Exercício

PORTARIA N.º555/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008, e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função da **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Avenida Joana Angélica** - Bairro da Saúde / Centro, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 65.160 / 2013, sob a responsabilidade técnica da VIVO S/A-Elo Telecom,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações na Avenida Joana Angélica - Bairro da Saúde / Centro, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que Margeia o Largo do Campo da Pálvora e a Rua da Mouraria, lado direito do sentido assim definido, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio, em etapas sucessivas concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 05:00h da segunda-feira, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados entre os dias 10 de novembro de 2014 e 09 de março de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05:30h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de

02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no processo n.º 65.160 / 2013, sob a responsabilidade técnica VIVO S/A - Elo Telecom.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente Executivo em Exercício

PORTARIA N.º556/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados a **implantação de cabos ópticos para telecomunicações na Avenida Luis Viana** (Avenida Paralela) e sua Via Marginal, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 74.727 / 2013, sob a responsabilidade técnica da VIVO S.A./Elo Telecom,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados a implantação de cabos ópticos para telecomunicações, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio, ocupando 1,0m (um metro) da Avenida Luis Viana (Avenida Paralela), pista sentido Aeroporto / Iguatemi, iniciando sob o Viaduto Canô Velloso e a sua interseção com a Rua Rio Solimões (trecho em frente ao Condomínio Amazonas) e travessia das pistas e canteiro da Avenida Luis Viana (Avenida Paralela) no trecho iniciando em frente a Rua Solimões / Condomínio Amazonas até a interseção com a Avenida Jorge Amado, em etapas sucessivas concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 00:00h, no prazo máximo de 200 (duzentos) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2014.

§2º - Os acessos às edificações existentes e o passeio (calçada) deverão ser mantidos livres ao longo de todo trecho da intervenção citado no art.1º.

§3º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e do Processo SUCOM n.º 74.727 / 2013, sob a responsabilidade técnica da VIVO S.A./Elo Telecom.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente Executivo em Exercício

**PORTARIA Nº560/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do **"CIRCUITO DE CORRIDA E CAMINHADA DA LONGEVIDADE BRADESCO - ETAPA SALVADOR 2014"**, promovido pelo Instituto Internacional Correr Bem, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação / Diretoria Geral de Esportes e Lazer, e Apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita através dos ofícios nº959/2014 / nº170/2014, e autorização SEMOP,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Av. Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros Jardim de Alah e Corsário), no período de 01 a 02 de novembro de 2014:

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos no bolsão de Jardim de Alah (via interna / acesso local), situado no lado direito da Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, defronte ao Flat Jardim de Alah, das 19:00 do dia 01 às 11:00 do dia subsequente;

II - Interdição do tráfego de veículos, no dia 02, das 05:00 às 11:00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e o retorno próximo ao Restaurante Babagula;

III - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Av. Professor Magalhães Neto, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Pinto de Aguiar, Avenida Octávio Mangabeira;

IV - Interdição do tráfego de veículos, no dia 02, das 06:30 às 08:30, na faixa à esquerda das seguintes vias: Avenida Octávio Mangabeira, sentido Pituba, trecho compreendido entre a Av. Simon Bolívar e o retorno em frente ao Restaurante Bambara;

Parágrafo Único - As citadas vias deverão estar compartilhadas com grades pelo promotor do evento.

Art. 2º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. Fica o promotor do evento responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMVs)**, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 7º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente Executivo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 161/2014, referente à designação do servidor Arenildo José de Santana, publicado no DOM de 29 de outubro de 2014,

Onde se lê: "(...) matrícula 813.047 (...)".

Leia-se: "(...) matrícula 11.378 (...)".

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 43/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar O servidor Idelfonso Serafim de Almeida, matrícula 811.312, para responder pela Função de Confiança de Enacregado do setor de Transporte, Grau 6101 da Subcoordenadoria de Logística da Defesa Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, durante o impedimento do titular, Fernando Fernandes Marques matrícula 811.147 no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 29 de outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**PORTARIA Nº 137 / 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 29 de Outubro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA Nº 137 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	152.000	
	22.451.018.2033	3.3.90.30	000		152.000
SUB-TOTAL				152.000	152.000
TOTAL GERAL				152.000	152.000

PORTARIA Nº 138 / 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 29 de Outubro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA Nº 138 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
477002-DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000	72.000	
	22.122.015.2001	3.3.90.39	000		72.000
SUB-TOTAL				72.000	72.000
TOTAL GERAL				72.000	72.000



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 104.627/2014
Empresa: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA.
Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores na I Semana Contábil e Fiscal de Estados e Municípios - SECOFEM;
Parecer nº: 449/2014;
Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
Data da Homologação: 28/10/2014

Salvador, 28 de outubro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DATA E HORÁRIO: 04/11/2014 às 14h00min

LOCAL DA SESSÃO: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

PROCESSO: 5771/2014
CONTRATADO: Marques e Mutti Ltda
OBJETO: Aquisição ingressos dos espetáculos (Contando Raul" e "Compadre de Ogum: Os Pastores da Noite", que beneficiarão 7.000 (sete mil) professores da rede Municipal de Ensino, através de ação de valorização profissional de educação em homenagem ao Dia do Professor.
PARECER: PGMS datado de 22.10.2014
VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.126.031.2152 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2014
AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 29 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 143/2014 - PROC: 3895/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para aquisição de aparelhos de fax**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/11/2014; abertura no dia 18/11/2014 às 09:30h e início da disputa no dia 18/11/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

PROCESSO: 6210/2014
CONTRATADO: Marques e Mutti Ltda
OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) ingressos para o espetáculo teatral "PUMM - Por um Mundo Melhor", que beneficiará os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - grupos 4 e 5.
PARECER: PGMS datado de 23.10.2014
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.366.031.2148 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2014
AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 29 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014

DISPENSA Nº: 098/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Queimado, nº 17 - Liberdade.
LOCADOR: Organização de Auxílio Fraternal
REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva
CPF: 406.012.503-20
VALOR: R\$ 46.804,35 (quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/09/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 23 de outubro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro e equipe de apoio da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial - SALTUR nº. 026/2014 Processo nº. 267/2014

Objeto: Constitui objeto desta licitação o sistema de Registro de Preço para futura e eventual locação de equipamentos (brinquedos diversos) e serviços afins para montagem das estruturas necessárias à realização dos eventos na cidade do Salvador.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
TOLDOS SÃO PAULO LTDA EPP	R\$ 7.040.000,00	R\$ 7.040.000,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00hs.

Data da Homologação: 29 de outubro de 2014.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ANTONIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2014

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED convoca os licitantes participantes da concorrência a seguir, devidamente credenciados, para a sessão pública de abertura e julgamento dos Envelopes B - Habilitação, com supedâneo na Lei Municipal 8.421/2013, bem como de declaração do vencedor, caso não haja menção à interposição de recurso.

MODALIDADE: Concorrência nº 015/2014

PROCESSO Nº 3033/2014

OBJETO: Reforma das estruturas físicas do IMEJA - Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca da Secretaria Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento



dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO FORD RANGER).

Processo n.º 6246/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/11/2014 até às 14:00 horas do dia 20/11/2014

Abertura das Propostas: 20/11/2014 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/11/2014 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO RENAULT MÁSTER).

Processo n.º 6307/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/11/2014 até às 09:00 horas do dia 20/11/2014

Abertura das Propostas: 20/11/2014 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/11/2014 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS NAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (MODELO PEUGEOT BOXER).

Processo n.º 6248/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 20/11/2014 até às 09:00 horas do dia 21/11/2014

Abertura das Propostas: 21/11/2014 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/11/2014 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA POLO PARA OS AGENTES A ENDEMIAS.

Processo n.º 10533/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 13/11/2014 até às 09:00 horas do dia 14/11/2014

Abertura das Propostas: 14/11/2014 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/11/2014 às 10:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 28 de outubro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: n.º 007/14

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2014 - SINDEC - Proc. 2114/2014-SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento **RESIDENCIAL CEASA I E II**, localizado à Rua Estrada Bonsucesso, s/n, Cassange, no Município de Salvador.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris, Salvador-Ba.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 23 de dezembro de 2014, às 10h (horário oficial de Salvador).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC - localizado à Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris, Salvador-Ba, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3173-8744, Fax (71)3173-8749.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: n.º 008/14

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2014 - SINDEC - Proc. 2666/2014-SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social,

em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento **RESIDENCIAL RECANTO DAS MARGARIDAS**, localizado à Rua Joaquim Ferreira, s/n, São Cristóvão, no Município de Salvador.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris, Salvador-Ba.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 09 de dezembro de 2014, às 10h (horário oficial de Salvador).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC - localizado à Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris, Salvador-Ba, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3173-8744, Fax (71)3173-8749.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 - SINDEC

A Comissão Setorial de Licitação da SINDEC, atendendo a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2014 - SINDEC - Proc. 1503/2014-SINDEC. - Licitação n.º 006/2014 - SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento **RESIDENCIAL MORADAS DO ATLÂNTICO**, localizado à Rua Mocambo, Trobogy, no Município de Salvador.

VENCEDOR: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES

CLASSIFICAÇÃO: A Licitante vencedora foi classificada com 61 pontos.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.893,91 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2014.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SINDEC, sito à Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris, Salvador, Bahia, no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA "SINE DIE"** a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n.º 022/2014- Processo n.º: 1845/2014 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação da Orla do Rio Vermelho, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos - Recebimento e abertura dos envelopes: dia 31/10/2014 às 14:30 horas (horário Brasília) - Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-Ba

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação referente ao processo n.º. 388/2014 - SEMUR, publicado no DOM n.º 6.207 de 29/10/2014.

Onde se lê: EMPRESA: MARAZUL HOTEIS LTDA

Leia-se: EMPRESA: MARAZUL HOTEIS S A

Salvador, 29 de outubro de 2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa



CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2014

Contrato nº 005/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Plus Viagens e Turismo Ltda-ME
C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60
Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária
Projeto/ Atividade: 15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Adm - LIMPURB
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fontes de Recursos: 050
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Assinatura: 28 de outubro de 2014
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de outubro 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 5370/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa digital e analógica referente ao mês de setembro de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$893,09 (oitocentos e noventa e três reais, nove centavos).
Parecer nº 183/2014-PGMS/COREP
Data Autorizo: 29 de outubro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de outubro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 5372/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL
C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de IDN -internet Ip discado empresarial via Embratel, referente ao mês de setembro de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.005.2221 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$ 1.462,62 (hum mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Parecer nº 177/2014-PGMS/COREP
Data autorizo: 29 de outubro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de outubro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº 9912347374/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
C.N.P.J.: 34.028.316/0005-37
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, com base no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona item 9.1.1 do Contrato supracitado, em razão da efetiva utilização e execução dos serviços a serem contratados pelo PR-SEMGE nº 1419/2013, que resultou no Contrato nº 9912347605/2014 - SEMGE.
Cláusula Segunda: Fica assegurado à Contratada o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados e/ou produtos adquiridos pela Contratante até a data da

rescisão, conforme previsto pela Cláusula Nona item 9.3 do Contrato nº 9912347374/ 2014.
Cláusula Terceira: Fica garantida à Contratante a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse, em conformidade com a Cláusula Nona item 9.4 do Contrato nº 9912347374/ 2014.
Amparo Legal: art. 79, II da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 29 de outubro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de outubro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº 9912290633/2012
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
C.N.P.J.: 34.028.316/0005-37
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, com base no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, na Cláusula Nona item 9.1.1 do Contrato supracitado e na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001/9912290633-12/2014, firmado entre as partes em 25/06/2014, em razão da efetiva utilização e execução dos serviços a serem contratados pelo PR-SEMGE nº 1419/2013, que resultou no Contrato nº 9912347605/2014 - SEMGE.
Cláusula Segunda: Fica assegurado à Contratada o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados e/ou produtos adquiridos pela Contratante até a data da rescisão, conforme previsto pela Cláusula Nona item 9.3 do Contrato nº 9912290633 / 2012.
Cláusula Terceira: Fica garantida à Contratante a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse, em conformidade com a Cláusula Nona item 9.4 do Contrato nº 9912290633 / 2012.
Amparo Legal: art. 79, II da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 29 de outubro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de outubro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.
Processo Nº.: 76.765/2013.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.2001 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
CNPJ.: 02.545.164/0001-20
Valor Total: R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II;
Data da Assinatura: 21/01/2014.

Assinam:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretaria Municipal da Fazenda.

PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
PHM Construções e Combate a Incêndio LTDA.

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 009/2014, publicado no DOM em 18 de agosto de 2014, página 18 Processo Nº: 38.251/2014.

Onde se lê:

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Leia-se:

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material de Consumo.

Salvador, 17 de outubro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 098/2014**

CONTRATO Nº 098/2014
 OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Queimado, nº 17 - Liberdade.
 LOCADOR: Organização de Auxílio Fraterno
 REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva
 CPF: 406.012.503-20
 VALOR: R\$ 46.804,35 (quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X
 DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2014
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 23 de outubro de 2014

CARINA GALVÃO
 Diretora em exercício
 DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESUMO DO CONTRATO Nº 124/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED
 CONTRATADA: Instituto Brasileiro Pro-Cidadania
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 037/2014
 PROCESSO Nº: 5845/2014
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 500 (quinhentas) inscrições para professores da Rede Municipal de Ensino, para participarem do 8º Seminário Nacional Escola? Presente, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2014.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência e execução contados a partir de sua assinatura até 31.12.2014.
 VALOR: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2014
 ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
 Secretaria Municipal da Educação - SMED

PETRONIO OMAR QUERINO TAVARES
 Instituto Brasileiro Pro-Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 370-D /2014
 PROCESSO nº 278/2014
 Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
 Contratada: **PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, para atender às necessidades dos diversos setores da SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.
 ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
 Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
 PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME.

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 101/2014
 PROCESSO Nº: 4857/2014
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 271/2014
 CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 CNPJ: 73.856.593/0001-66
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 20/10/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 SIMONE CARINE PERUFO
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 27,9G MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI/PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA	EV	0,40700

Salvador, 29 de outubro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
 Coordenador

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO Nº. 052/2012
 PROCESSO nº 5484/2014
 CONTRATADA: POLICLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS DE PRAIA GRANDE LTDA - EPP
 CNPJ: 02.953.448/0001-55
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014
 DO MOTIVO: Tendo em vista que o prestador não vem atendendo pacientes pelo SUS, caracterizando hipótese de inexecução do ajuste.
 AMPARO LEGAL: Artigos 77,78 e 79 da Lei 8.666/93
 RESPONSABILIDADE LEGAL: Everton Gustavo Policário

Salvador/BA, 28 de outubro de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento
 PROCESSO: 77/2014
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1177/2014 - R\$ 8.450,00
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 08.958.628/0001-06

PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 29 de Outubro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
 Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
 PROCESSO: 68/2014
 AFM Nº: 7398/2014 - R\$ 55.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
 CONTRATADA: EMS S/A
 CNPJ: 57.507.378/0003-65
 AFM Nº: 7400/2014 - R\$ 97.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
 CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A



CNPJ: 60.665.981/0007-03

PROCESSO: 4448/2013
AFM Nº: 7399/2014 - R\$ 93.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
PROCESSO: 8128/2013
AFM Nº: 7397/2014 - R\$ 29.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10139/2013
AFM Nº: 7396/2014 - R\$ 12.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 5984/2014
AFM Nº: 7382/2014 - R\$ 698,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 26.921.908/0003-93

PROCESSO: 5590/2014
AFM Nº: 7402/2014 - R\$ 23.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 71/2014
AFM Nº: 7403/2014 - R\$ 4.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 29 de outubro de 2014

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 015/2014

Processo nº 42979/2014-SUCOM
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA MAGGIORE-CNPJ/MF
nº 17.163.423/0001-25
Objeto: Realização do projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem,
decorrentes dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo proponente em vias
urbanas na Cidade do Salvador/BA, na implantação de uma nova rede de abastecimento de água para
edificação residencial Villa Maggiore, sob construção de Alvará nº 16852/2011.
Valor: R\$3.184,06 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos)
Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e
condições pactuadas.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 20/10/2014
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
CLAUS DIETER AHRINGSMANN - VILLA MAGGIORE

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 54/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
PROCESSO Nº: 706/2014
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Materiais Pneumáticos

PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 10.650,80 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2217 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
PARECER Nº: 213/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
- Fábio Magno Penha Santos

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
PROCESSO Nº: 701/2014
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Areia Grossa

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2028 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
PARECER Nº: 219/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
- Fábio Magno Penha Santos

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 56/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
PROCESSO Nº: 659/2014
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$35.798,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2028 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014
PARECER Nº: 220/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
- Fábio Magno Penha Santos

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATO Nº 03/2014
PROCESSO Nº. 270/2014 - SEMUR
MODALIDADE: Adesão a ATA de Registro de Preços nº 464/2013 - UFG, Pregão Eletrônico SRP nº
171/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO
CNPJ: 13.927.801/0023-54
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 464/2013 da Universidade Federal de Goiás - UFG,
publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06/12/2013, Processo nº 23070.023527/2012-26,
Pregão Eletrônico SRP nº 171/2013, válido até 02/12/2014, para aquisição de móveis corporativos
para o Observatório da Discriminação Racial e Violência contra LGBT e substituição dos móveis da
SEMUR.

PRAZO DO ENTREGA: 45 dias, a partir do recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
VALOR TOTAL: 105.092,70 (cento e cinco mil e noventa e dois reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52;
Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002, art. 11, Decreto Municipal nº 24.900/2014.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

ASSINAM:
IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação
CONTRATANTE
PAULO HENRIQUE SILVA LEITE
Representante Comercial da Alberflex
CONTRATADA

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica, por intermédio da Procuradoria Geral do Município do Salvador e a Secretaria Municipal da Fazenda e os Tabelionatos de Protesto de Títulos de Salvador, visando estabelecer as condições e procedimentos para a realização do protesto de certidões de Dívida Ativa.

Processo Nº: 73.561/2013

Conveniente: MUNICÍPIO DO SALVADOR

Conveniadas: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil- Seção Bahia, Tabelionato de Protesto de Títulos 1º Ofício, Tabelionato de Protesto de Títulos 2º Ofício, Tabelionato de Protesto de Títulos 3º Ofício e Tabelionato de Protesto de Títulos 4º Ofício.

Vigência: Indeterminado.

Data da Assinatura: 16/10/2014

Assinam:

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ÉDEN MÁRCIO LIMA DE ALMEIDA
Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil- Seção Bahia

MARLI PINTO TRINDADE
Tabelionato de Protesto de Títulos 1º Ofício

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES
Tabelionato de Protesto de Títulos 2º Ofício

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA
Tabelionato de Protesto de Títulos 3º Ofício

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZEDA
Tabelionato de Protesto de Títulos 4º Ofício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 042/2014**

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 4935/2014

OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre os convenientes para repasse de auxílio financeiro a fim de desenvolver ações conforme Plano de Trabalho anexo na execução do Projeto Ambiente Produtivo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do convênio.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.643,35 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES
Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15002/2014	EUDELICE QUEIROZ SANTOS	DESMEMBRAMENTO
2223/2014	MARIETA FRANCISCA SANTOS LIMA	ALT.NAT.Ocup.
74095/2014	MARCIA NERY DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
34887/2014	MARTA AROUCHA DE C.FRANCO	R.PADRÃO CONST.
6866/2014	MARINALVA BASTOS DE AZEVEDO	R.AREA CONT.
32108/2014	MARIA EDILZA ARAUJO DA SILVA	R. AREA TERRENO
44067/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO C. L. BARBOSA	ALT. LOGRADOURO
571/2014	MARIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
74122/2014	MARCIA NERY DE LIMA	P. LANÇAMENTO.
40566/2014	MARIA JUDITE DE JESUS	R. VALOR VENAL
54562/2014	MARIA CREUSA ANDRADE HUMMEL	ALT. LOGRADOURO
82192/2014	MASTERSON OLIVEIRA GALRÃO	ALT. NAT. OCUP.
29962/2013	MANUEL MAIA DE OLIVEIRA	R. AREA CONST.
45640/2014	MARIA DORIA NEY DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO.
68521/2014	MARCIA CRISTINA SILVA LESSA	ALT. LOGRADOURO
60033/2014	MANOELIA FRANÇA ROSA S. COSTA	ALT. LOGRADOURO
52466/2014	MARIA DO CARMO LOPES LIMA	ALT. LOGRADOURO
42078/2014	MARIA AUGUSTA SALES PINHO	ALT. LOGRADOURO
80181/2014	GMO - EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA	AT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37457/2014	BENIGLEIDE F. DO NASCIMENTO	R. VALOR VENAL
46215/2014	EDMARA SANTOS SANTANA	ALT. LOGRADOURO
53370/2013	EDNA MARIA DUARTE BARRETO	TR. TRIBUTAÇÃO
86008/2014	EROTIDES AMERICO DE F. NETO	ALT. TITULARIDADE
36225/2014	EDMILSON ANTONIO DE PINHO	R. AREA CONST.
46563/2014	EZENE DANTAS DE ABREU	ALT. LOGRADOURO
41584/2014	EDLENE ALVES ROZENDO	ALT. TITULARIDADE
5106/2014	ALBA MONIZ BARRETO	DESMEMBRAMENTO
61129/2014	ADEMIR JOSE SANTOS	R. AREA CONST.
35273/2014	ASS. BAH. DA IGREJA AD. DO SET.DIA	ALT. LOGRADOURO
42669/2014	ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS	ALT. LOGRADOURO.
48044/2014	ADENILTON DE OLIVEIRA MOTA	P. LANÇAMENTO
44118/2014	ANTONIO CARLOS COSTA	R. AREA CONST.
40910/2014	ADELSON CELESTINO DA SILVA	.R. VALOR VENAL
31680/2014	ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	R. AREA CONST.
84268/2014	AILSON SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
80681/2014	ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
26846/2014	ANTIDIO VITORIO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
771/2014	ARILDA MOURA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
48494/2014	MARIA ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
42224/2014	MARIA TEODORA SILVA	ALT. LOGRADOURO
81730/2013	MARILEIDE CARDOSO B. GONÇALVES	DESMEMBRAMENTO
49330/2014	MARIA DO CARMO P. DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
42990/2014	MARIA ESTER DE PAULA KUNDSSEN	ALT. LOGRADOURO
40584/2014	AURIZIO DOS SANTOS M. FILHO	ALT. LOGRADOURO
49117/2014	ALEXANDRE DA PAIXÃO SILVA	P. LANÇAMENTO
43022/2014	ADAURI CORREIA SANTOS PINHEIRO	ALT. NAT. OCUP.
43017/2014	ADAURI CORREIA SANTOS PINHEIRO	ALT. NAT. OCUP.



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
51323/2014	ANTONIA ROQUE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
411923/2005	AJUDA SOCIAL A. CRIANÇA	IPTU
49506/2014	ARLETE SILVA NUNES	ALT. LOGRADOURO
59635/2014	ANA MARIA FERREIRA VALENTE	R. AREA CONST.
52169/2014	ANTONIO FALETA	ALT. LOGRADOURO
44380/2014	ANATO MENDES DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
65111/2014	ANDERSON RICARDO S. NOUGUEIRA	P. LANÇAMENTO
60068/2013	ARILZA MARIA A. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
76151/2013	ALBERTO ALENCAR CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
61127/2014	CLAYTON AZOR DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
59458/2014	CILCA MARIA DA PAIXÃO	ALT. LOGRADOURO
47423/2014	CELESTE DE CASSIA F.CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
61823/2014	JOSINO DO PRADO PIMENTEL	REC. RETIFICAÇÃO
34968/2014	JOSE CERVINO GRADIN	R. VALOR VENAL
62160/2014	JOÃO ALFREDO DOMINGUES	ALT. LOGRADOURO
941/2014	JOSE SANTANA DA SILVA SOARES	ALT. TITULARIDADE
41568/2014	JOSE EVMERALDO B. DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
32827/2014	JOSE JAIRO DANTAS BARRETO	ALT. TITULARIDADE
67387/2014	JORGE DE SOUZA REBOUÇAS	R. AREA TERRENO
40970/2014	JOSE JUCIER DA COSTA	ALT. LOGRADOURO
36293/2014	CLESLANDE BASTOS DO AMARAL	DESMEMBRAMENTO
33433/2014	JOANA MARIA LEITE	ALT. Nº PORTA
41784/2014	JOSE ROBERTO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
40592/2014	JOCIANE SANTOS DE ANDRADE ARAUJO	ALT. LOGRADOURO
381/2014	JACKSON FLORIANO DE ARAUJO FILHO	ALT. TITULARIDADE
40420/2014	JOSE WALTER DA SILVA JUNIOR	P. LANÇAMENTO
34324/2014	JOSE DE JESUS PINTO	ALT. LOGRADOURO
46844/2014	JAIR DE SANTOS PEREIRA	ALT. LOGRADOURO
36182/2014	JOAQUINA PEREIRA DE JESUS	ALT. NAT. OCUP.
43740/2014	JOSINEIDE JONAS DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
46421/2014	JOSE CARLOS DA ROCHA	ALT. LOGRADOURO
33763/2014	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
445/2014	JACIARA FERREIRA LINO RAMOS	ALT. TITULARIDADE
69472/2013	JOSE DULTRA CHAVES DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
50067/2014	JOSE NILSON DE JESUS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
61792/2014	JOSINO DO PRADO PIMENTEL	ALT. Nº PORTA
40168/2014	GILBERTO DOS SANTOS CRUZ	ADMINISTRATIVO
83232/2013	GERMINIANO DE OLIVEIRA DAMASCENO	P. LANÇAMENTO
18918/2014	GUSTAVO TORRES DA PAZ	R. AREA CONST.
45922/2014	GILSON HELIO C. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
1098/2014	GABRIEL SANTOS DOREA	ALT. TITULARIDADE
61695/2012	GILDASIO ALVES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
56732/2014	JOANA REGES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
73311/2014	VALDOMIRO NUNES DE SOUZA FILHO	R. AREA CONST.
760/2014	FRANCISCO ANTONIO O. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
39156/2014	FLAVIO SIMOES DE MELO	ALT. LOGRADOURO
60169/2014	FRANCE LILIAN R. LEMOS DE OLIVEIRA	R. AREA CONST.
1400/2014	FABIO LUIS ANDRADE SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55502/2014	FERNANDO SALVADOR R. DOS REIS	ALT. LOGRADOURO
48353/2014	FERNANDO LIMA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
36490/2014	CARLOS COUTO FERNANDEZ	ALT. LOGRADOURO
32596/2014	CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
46431/2014	CLAUDIO AMANCIO DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
44383/2014	CLAUDIA BASTOS	R. AREA CONST.
5366/2014	HELENILZE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRATIVO
50700/2014	BARRETO DE A. PROD. DE CACAU S/A	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50512/2014	BENEDITA LAGO DE O. MALAQUIAS	ALT. NAT. OCUP.
47652/2013	ROMILSON SILVA ALMEIDA	R. AREA CONST.
80104/2014	JEHOVAN PINA AMARANTE	SOLICITAÇÃO
74106/2014	MARCIA NERY DE LIMA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 28 de outubro de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1464/2014	GEOVANI DE MORAIS	ALT. TITULARIDADE
84390/2013	NADJA MENEZES MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
1646/2014	ESPOLIO JOSE CARLOS M. NOBRE GOMES	ALT. TITULARIDADE
50589/2014	ANA NERI FERREIRA SANTOS	ALT. Nº PORTA
27964/2014	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENF. DEZESSEIS DE SETEMBRO	IPTU
4159/2014	LISETE DE CARVALHO CIRNE	ALT. TITULARIDADE
35587/2014	ESPOLIO DE MARIA RICARDA M. PINTO	ALT. TITULARIDADE
2118/2014	NED SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	ALT. TITULARIDADE
55133/2014	ITAMIR REGO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
1976/2014	JANILTON OLIVEIRA DE AQUINO	ALT. TITULARIDADE
1344/2014	ESPROM CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
2325/2014	ADRIANO GONÇALVES DA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
2322/2014	ADRIANO GONÇALVES DA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
4047/2014	MARINHO SANTANA DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
2638/2014	SUZANE BARRETO M. FRANCISCHINI	ALT. TITULARIDADE
50705/2014	ANAPURUS PATRIMONIAL S/A	ALT. TITULARIDADE
2764/2014	IZAIRA MADALENA MOTA B. DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
2709/2014	MARCOS PAULO CRUZ SALES	ALT. TITULARIDADE
20969/2011	TELMA LERNER	R. VALOR VENAL
5356/2014	REINILSON CIRILIO COSTA	ALT. TITULARIDADE
2546/2014	OZIEL DE MELO MENDES	ALT. TITULARIDADE
2599/2014	IRACEMA PAIVA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
71499/2014	JOCELINA DOS SANTOS BARBOSA	REC.BENEFÍCIO

Salvador, 28 de outubro 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
5414/2013	37531400150	NATALIA WOLFOVITCH CAJAZEIRAS
100573/2014	11882700195	RAYMUNDO ROCHA FILHO
750/2008	24751900192	GEIZA RIBEIRO NUNEZ
52155/2009	30413000172	FERNANDA SALDANHA DE SOUZA
23883/2010	32546400188	IDEUZA SOUZA SANTOS
82020/2007	27343300185	ANTONIO BENEDITO DE S. SANTOS
34356/2014	28788100155	JOSELIAS COELHO DE JESUS
6095/2011	28477900170	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
41535/2013	01103100184	MANOEL BOMFIM DE SOUZA FILHO
4124/2008	05942600106	TEOBALDO MUNIZ FILHO
20144/2009	10140200188	JOSÉ CARLOS BANDEIRA DE M. JORGE
100561/2014	49884500130	JOSEVALDO DE CARVALHO
101325/2014	04809900196	ANA MARIA PITTA CORREA
100768/2014	47597200162	VIVIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
100874/2014	45364600192	LARISSA DO NASCIMENTO REIS
100440/2014	49937200126	ISIS SOUZA DA SILVA
101017/2014	45559400168	LUCELIA NOGUEIRA ALMEIDA
100704/2014	32608800127	ANA EMILIA SAMPAIO DOS ANJOS
100776/2014	15114700139	ZELIA QUADROS MAIA
100922/2014	37066500119	LEIDINALVA SILVA MIRANDA
100170/2014	30415300190	THIARI DE SOUZA PARANHOS SILVA
24745/2009	29701300153	MARIANA DA HORA SENA
58173/2013	20663300166	EDSON SOUZA BARBOSA
30714/2009	26631500159	CRISTINA KONISHI DA SILVA
95124/2010	31829900146	JEANNE HERMOGENA DE A. DO ROSARIO
99864/2014	29738400166	ELENY DE JESUS ANDRADE
45340/2013	26613800106	RENATA MARQUES DE MELLO
52528/2013	27932800132	ANGELO CUSTODIO BARRETO NETO
76479/2011	14450300166	JOÃO NUNES DOS SANTOS
76609/2013	20549500153	ELIENE MONTEIRO R. LEITE SANTOS
2138/2011	32488000178	MARIA CELINA LIMA
99066/2014	30955500209	RODRIGO MARQUES DA SILVA
100449/2014	47367200145	MARIA INES MOREIRA DE CARVALHO
99065/2014	24997400213	ANTONIO BARRETO DA SILVA
99040/2014	50093600166	LUCIANA A. DE ALMEIDA DUNKEL
99161/2014	32959300149	PRISCILLA FRASER
99081/2014	48596900109	FRANKLYNEI LUCENA PAZ
99200/2014	21120200171	CARLA LORDELO RODRIGUES
100058/2014	24341600120	VANIA NAZARE
50990/2013	43524300134	GILENE DOS SANTOS SOUZA
52153/2013	10457200169	ENEIAS COELHO CARDOSO
87729/2014	46017500136	JOÃO RAFAEL MENDES DE SOUZA
84467/2014	09781300117	TEREZA VILLAS BOAS VELOSO
52680/2014	34456300192	FRANCISCO LEANDRO A. LIMA DA SILVA
92718/2014	01357700143	MARIA DAS GRAÇAS CARDOZO BARRAL
94988/2014	08749700152	PAULO DA SILVA PEREIRA SPINOLA
54266/2013	46214000112	LEILIANE DE JESUS SANTOS
103771/2009	17603900113	JOSELICE GOMES MIRANDA
98351/2014	13622300112	KELSON SUZART NUNES
98357/2014	34057500133	MARCIA ALVES DA SILVA
98389/2014	49118600151	ALBERT ESPINDOLA DE SÁ SILVEIRA
97528/2014	45363400131	LUCINEIDE ALVES
97641/2014	39250200126	FERNANDA DA SILVA SOUZA
97956/2014	36622200156	DAIANA DOS SANTOS
97624/2014	37481400135	EDNA TRINDADE DE JESUS
451360/2005	23606500108	AILTON SANTANA DOS SANTOS
55186/2014	39817600149	JUAN MANUEL SANCHEZ ARTEAGA
9603/2009	15283200119	GEONILDO FERREIRA MENEZES
60274/2014	13359300103	MARIA ALICE PINHEIRO MARQUES
68386/2011	11506800132	MARIO SERGIO AFONSO OLIVEIRA
52780/2014	33578500192	ANGELA MIRANDA DE FREITAS
91682/2013	26398700273	RICARDO CARVALHO TORRES
17373/2006	15030400145	MARCELO LUIS PAIXÃO DA SILVA
19412/2013	44831200124	TACIANE DE ALMEIDA R. ALMEIDA
92312/02014	30002400148	EDMILSON DE JESUS SANTOS
93139/2014	22279900132	OSMAR CESAR SALES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
45691/2014	24642500144	FADIA MARIA BASTOS VAN HERK
4037/2014	31286400127	ADRIANA BONFIM DE ARUJO
53121/2009	1621500154	JOÃO BATISTA CARNEIRO
101115/2014	25397700128	JEFFERSON FARIAS DA SILVA
55142/2014	26590300153	ELMA GRASSI MOTA
62837/2009	12316300115	INALVARO NAZARÉ SOARES
102882/2014	15229300130	ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA DA CRUZ
102858/2014	50085800105	TAMILLA CARVALHO DIAS
102436/2014	48274000131	PATRICIA DAMASCENO DOUDAKLIAN
102472/2014	50580900194	FERNANDO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA
102400/2014	50064300101	CREUCIDE PEREIRA XAVIER
102133/2014	50377100180	CARLINDA JOVENTINA COSTA
102022/2014	40589800149	RENATA HARUMI SILVA MARTINELLI
102962/2014	47777800187	DIJALE BARBOSA DA FONSECA
102714/2014	42050500182	LUCIENE DIAS DE JESUS
102225/2014	44916400193	MARCELO NEI OLIVEIRA MONTEIRO
103180/2014	44541200174	LOURENÇO ROBSON HANSEN
102842/2014	42586300131	JUCI MARY DA SILVA AZEVEDO
102182/2014	36405700109	MARINA DE SÁ B. CAMARA E SILVA
102023/2014	33657600103	FLAVIO ANTONIO MARTINELLI
25195/2012	30008800176	BIANCA CRUZ DE ARAUJO
105243/2014	46074800114	MARCIO CESAR BRITO DA SILVA
105666/2014	01321800193	JOSE AYRES DE SOUZA NASCIMENTO
105671/2014	13706400119	FABIANO AYRES PEDROSO NASCIMENTO
105687/2014	11057100148	ADRIANO AYRES PEDROSO NASCIMENTO
105902/2014	39539600146	MARIANA VITORIA DE ALMEIDA LIMA
60287/2012	28872000188	ANA CARINE RODRIGUES PUCINELI
53701/2014	12999500205	ERIVALDO SOUSA SILVA
48132/2008	25502600189	CLEIDE MARIA VERAS MAGALHAES
103391/2014	42864400132	JAMILLE ALMEIDA CONCEICAO
105111/2014	05099000159	JOAO CARLOS TEIXEIRA
104869/2014	25951600177	DJALMA PACHECO DE SOUZA
104148/2014	41431400120	LIDIO DE OLIVEIRA SANTOS
103152/2014	40195800103	HUMBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
37680/2014	13398100100	JOÃO LUIZ BARBOSA NUNES
64294/2014	32881100120	JOSE RAIMUNDO SILVA CONCEIÇÃO
38312/2014	17291000143	ETEVALDO DE SOUZA MIRANDA FILHO
40932/2011	37120400173	DEIA ALVES BATISTA
25969/2012	07737300157	CESAR ROBERTO ROCHA GUIMARAES
43141/2012	15886500188	CRISTINA BARRETO LIRA CAVALCANTE
105125/2014	34211700140	LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE ANDRADE
104867/2014	05761300176	JOSE MIGUEL OLIVEIRA CAMPOS
104563/2014	43881500151	TIAGO CONCEICAO MENDES
106164/2014	14389100182	EDITE PRATA DOS SANTOS
106324/2014	05303000110	JOSELICE DE CARVALHO SOUZA
92109/2014	05554600139	RENATE ELISABETH HAGL-R CORDIOLI
28732/2014	46419000164	ROSANGELA BEZERRA CAMPOS SOUZA
94152/2010	32548200164	SIVANE ALVES DOS SANTOS
50092/2014	07172800109	RAIMUNDO DOS SANTOS ANDRADE FILHO
49155/2009	31180500162	MARIA REGINA CALDEIRA PIMENTA
104360/2009	09740500153	ANGELICA MARIA AVILA DE ALMEIDA
51260/2014	30494700104	ANERITA NASCIMENTO DE SOUZA
43773/2007	17182200133	ELIENE TANAN PORTINHO
90388/2014	47000300104	ARIOMAR RIOS MARTINS

Salvador, 29 de Outubro de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastros



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a Sr.ª Cacilda Jesus de Andrade, inscrita(o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira(o) do(a) segurado(a) o Sr.º Valdivino Manoel dos Santos, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 27 de Outubro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO COMPLEMENTAR DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE

PROPOSTAS EDITAL 005/2014- ARTE TODO DIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no item 3.2 do Edital 005/2014 Arte Todo Dia, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de agosto de 2014, resolve tornar público resultado complementar do referido edital, ficando estabelecido o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis a partir desta data.

Credenciamento Inabilitado

PROPOSTA	PROPONENTE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
VINO & DENDÊ - ENCONTRO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO.	THIAGO LOPES DE ALENCAR	PROPONENTE PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, VEDAÇÃO PREVISTA NO CAPÍTULO I, INCISO 1.1 E NO CAPÍTULO IV, INCISO 4.1 DO EDITAL.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESULTADOS DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL 004/2014 ARTE EM TODA PARTE ANO II

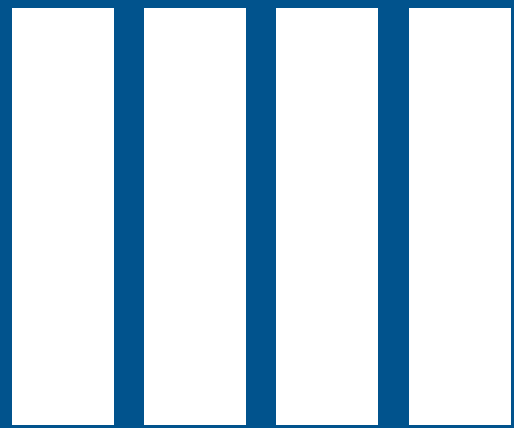
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, com base no Edital 004/2014 ARTE EM TODA PARTE ANO II, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2014, resolve tornar público resultado dos recursos de inabilitação do referido edital.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	CATEGORIA	RECURSO
511	FILME DOCUMENTÁRIO DE LONGA-METRAGEM PARA ALÉM DOS SEIOS	ADRIANO BASTOS SOARES	AUDIOVISUAL	DEFERIDO
253	POESIA ALÉM DOS LIVROS	AKAZIE- CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	LITERATURA	INDEFERIDO
384	PELAS LENTES DO SUBÚRBIO	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	FOTOGRAFIA	INDEFERIDO
106	SIMULAÇÃO DO TEATRO SÃO JOÃO DA BAHIA (SÉCULO XIX E XX)	ALFREDO EURICO RODRIGUES MATTA	AUDIOVISUAL	DEFERIDO
375	FESTIVAL ENCENA POESIA	ALINE PITOMBO VALADARES	FESTIVAIS	INDEFERIDO
591	ANTÍTESE	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	DANÇA	DEFERIDO
156	AKARÁ - BOLA DE FOGO	APUS FILMES E EVENTOS LTDA.	AUDIOVISUAL	INDEFERIDO
360	IAMI AGBÁ - FORMAÇÃO DO 1º CORAL AFRO DE GRIOT DO CURUZU	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA ALABE	CULTURAS IDENTITÁRIAS	INDEFERIDO

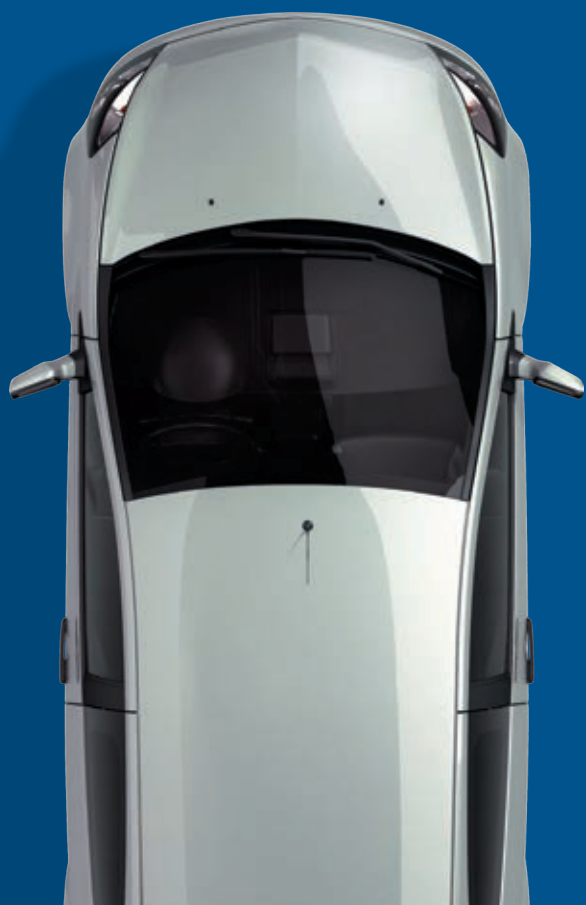
ID	PROPOSTA	PROPONENTE	CATEGORIA	RECURSO
471	I SEMANA LITERARIA DE SALVADOR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISPANO - GALEGA CABALLEROS DE SANTIAGO	LITERATURA	DEFERIDO
309	FENA - FESTIVAL NOSSOS ARTISTAS	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO	FESTIVAIS	INDEFERIDO
162	PROJETO LER SALVADOR	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	LITERATURA	DEFERIDO
703	AÇÕES POÉTICAS DE ARTE EM MEIO AMBIENTE -	AURIONÉLIA REIS BALDEZ	CULTURAS IDENTITÁRIAS	INDEFERIDO
359	ESPELHANDO GÊNERO E RAÇA: AUTOESTIMA LUTA E AFETIVIDADE.	CAMPELO PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS	CULTURAS IDENTITÁRIAS	INDEFERIDO
65	INVENTÁRIOS	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FRAGOSO	TEATRO	INDEFERIDO
431	CIRCUITO DE FEIRAS CRIATIVAS AFROSALVADOR	CASSIA MAYLA DE ALMEIDA PITA	CULTURAS IDENTITÁRIAS	INDEFERIDO
476	O SEGREDO DA ARCA DE TRANCOSO - TEMPORADA ITINERANTE	CLAUDIONOR CAVALCANTE MACHADO JUNIOR 01505635586	TEATRO	INDEFERIDO
490	CIRCUITO MUSICAL TEMÁTICO NO TUK TUK SONORO	DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME	MÚSICA	INDEFERIDO
10	DESAMADO - PROJETO DE AÇÕES FORMATIVAS, MONTAGEM E APRESENTAÇÕES TEATRAIS	DENISSON PALUMBO GUEDES	TEATRO	INDEFERIDO
350	CINEMA.CAPOEIRA E SAMBA	EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	CULTURAS IDENTITÁRIAS	INDEFERIDO
726	CABEÇA CARA - BATALHA DE MC'S	FELIPE ARAÚJO BISPO	CULTURAS POPULARES	INDEFERIDO
146	O REINO MÁGICO DAS PALAVRAS	JINA CARMEM IZAIAS DE SOUZA	LITERAURA	INDEFERIDO
658	ETNOTRIBES FESTIVAL, 2ª EDIÇÃO	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FESTIVAIS	INDEFERIDO
275	CANASTRA REAL: CULTURAS INFANTIS NOS PARQUES DA CIDADE	JOSE CARLOS FERREIRA REGO	MÚSICA	INDEFERIDO
214	APERT PLAY AQUI ALI (LOS OFICINA MUSICAL)	JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ 02032799561 - LOS (NOME FANTASIA)	FESTIVAIS	INDEFERIDO
730	AFOXÊ-CAPOEIRA	LAIS SILVA DOS SANTOS	CULTURAS POPULARES	INDEFERIDO
702	SOTERO HIP HOP	LISIA CARVALHO LIRA	FESTIVAIS	INDEFERIDO
396	RISOS DA PEQUENA ESTRELA	LUCAS NOVAES MODESTO DALVES	TEATRO	INDEFERIDO
248	LENTE AFIRMATIVAS - CABULA EM FOCO	LUCIANO BASTOS DA ANUNCIAÇÃO	FOTOGRAFIA	INDEFERIDO
406	LBBB (LIGA BAIANA DE B.BOYS E B.GIRLS)-CULTURA DE RUA	LUIS AUGUSTO FRANÇA DE SANTANA	DANÇA	INDEFERIDO
402	RODA DE SAMBA NO LARGO SANTO ANTONIO COM O GRUPO BOTEQUIM	M.T.E: MARKETING, TURISMO E ENTRETENIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	MÚSICA	INDEFERIDO
291	ENCONTRO DE SALÃO	MARCELO GALVÃO GUIMARÃES	DANÇA	DEFERIDO
182	NA PELE DOS ORIXÁS	MARIA MARLENE RODRIGUES SANTOS	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
558	AMANHA SER	MEI - MAURICIO LUIS PINTO DE OLIVEIRA	TEATRO	INDEFERIDO
233	FESTG - FESTIVAL DE TEATRO GENTE-CAJAZEIRAS- ANO IV	NATANAEL ALVES MARREIRO FILHO	FESTIVAIS	DEFERIDO
432	BOLERO DE SATÃ	OBA CACAUE PRODUÇÕES	AUDIOVISUAL	DEFERIDO
9	FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DOS ALAGADOS	REDE CARAVANA CULTURAL DOS ALAGADOS DE SALVADOR	FESTIVAIS	INDEFERIDO
733	MARÉ DE ARTE - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA	SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA	FESTIVAIS	INDEFERIDO
532	PLATAFORMA ACASAS - "DANÇA EM CASAS"	THULIO JORGE SILVA GUZMAN	DANÇA	INDEFERIDO

Salvador, 29 de Outubro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do trio, em cima do palco e agora em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil, agora é assim: o pedestre estica o braço, levanta o dedo polegar e pronto. O motorista vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar, parou** é uma campanha de conscientização de pedestres e motoristas para o uso e o respeito à faixa de pedestres.



Se for pedestre, faça sinal.
Se for motorista, dê passagem.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL